

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 118/2023 de 23 de junho de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.700/2023.
DE 23 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: "Declara como patrimônio cultural imaterial do município de Fazenda Rio Grande, o reconhecimento do Hip Hop com todas suas manifestações artísticas e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta lei reconhece o Hip Hop com todas as suas manifestações artísticas, expressão artístico-cultural, enquanto o patrimônio cultural imaterial do Município da Fazenda Rio Grande/PR.

Parágrafo único. Entende-se por "patrimônio cultural imaterial" as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural, nos termos definidos pela Convenção da Unesco para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.

Art. 2º Entende-se por Cultura HIP HOP as expressões artístico-culturais:

I- Breaking;

II - Graffiti;

III - RAP;

IV- Disc Jockey (DJ's);

V- Batalhas de Rima;

VI- Mestres de Cerimônia (MC's);

VII- Beatbox;

VIII- Slam declamação e batalha de poesias;

IX- Popping;

X- Locking, e;

XI- FreeStyle.

§ 1º Breaking: é um estilo de dança que envolve muitos giros, saltos, criatividade acrobacias os praticantes dessa dança são chamados de b-boys e b-girls;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º Graffiti: é um tipo de arte urbana caracterizado pela produção de desenhos em locais públicos como paredes, edifícios, ruas, etc;

§ 3º Rap: é uma mistura de ritmos intensos, com rimas poéticas, integrando o contexto social, cultural e político onde está inserido;

§ 4º Disc Jockey (DJ's): é uma figura que seleciona diversas músicas trabalhando suas composições para apresentá-las nos eventos e danceterias;

§ 5º Batalhas de Rima: é uma modalidade do hip-hop que consiste em um duelo de Mc's onde acontecem rimas improvisadas;

§ 6º Mestres de Cerimônia (MC's): é uma pessoa responsável por deixar os convidados entretidos, num evento, é muito usado antes de shows de rap e batalhas de rima;

§ 7º Beatbox: vem do inglês caixa de batida, e refere-se à percussão vocal do hip-hop, arte de reproduzir sons de bateria e efeitos eletrônicos com a voz, boca e nariz;

§ 8º Slam declamação e batalha de poesias: pode ser compreendido como um fenômeno social, cultural e artístico que reúne juventude, poesia autoral e performance em competições ou "batalhas" poéticas que têm se propagado pelo Brasil nos últimos onze anos;

§ 9º Popping: é um estilo dentro das danças urbanas do movimento Hip Hop;

§ 10. Locking: é precursor das danças urbanas, os movimentos realizados são muito rítmicos e sincronizados com a música;

§ 11. Freestyle: é o conjunto das danças sociais afro-latino-americanas e suas variações. A primeira dança social do Hip Hop Freestyle é a que dá a forma, o "feeling".

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura do município deverá, através de Editais e Decretos, fomentar a criação de eventos e atividades para divulgar a cultura Hip Hop com todas as suas manifestações artísticas, valorizando suas atividades enquanto políticas públicas de cultura, em nosso Município.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.06.23 16:16:21
03/00

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

*Lei de Autoria do Vereador Professor Léo.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6991/2023
DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.941.000,00(dois milhões, novecentos e quarenta e um mil reais), conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.941.000,00(dois milhões, novecentos e quarenta e um mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas

4.122.42.2033.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$13.000,00

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

36.001 - SM DE CULTURA E TURISMO

Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura

13.392.46.2135.31909400000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$18.000,00

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

Manutenção do sistema de Limpeza Pública

18.541.57.2109.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000 (SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$110.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.48.2030.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.300.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$13.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$18.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000

(SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.300.000,00

00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000

(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia

R\$110.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

Recursos Ordinários (Livres)

R\$500.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.06.23 16:14:57
03/00
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 118/2023 de 23 de junho de 2023

Página 2



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000

Salário Educação

R\$249.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de Junho de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 23 de Junho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.06.23 16:26:05
+03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6992/2023
DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$560.400,00(quinhetos e sessenta mil e quatrocentos reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 560.400,00(quinhetos e sessenta mil e quatrocentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Salário Educação

12.361.43.2065.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$11.900,00

12.361.43.2065.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação R\$299.500,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa Salário Educação - Ensino Infantil

12.365.43.2195.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$249.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Salário Educação

12.361.43.2065.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação R\$299.500,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.43.2065.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$11.900,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa Salário Educação - Ensino Infantil

12.365.43.2195.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2023.
De 23 de julho de 2023.

Súmula: "Prorroga a autorização de cessão de servidora pública municipal efetiva da Administração Direta ao Tribunal Regional Eleitoral, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 38.054/2023:

Considerando, ainda, a vigência da Lei Federal n. 6.999/1982 e o teor das das Resoluções TSE 23.253 e TRE 750/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a autorização de cessão da servidora pública municipal efetiva da Administração Direta: **Cristiane Duwe Nogueira**, matrícula nº 11.401, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ao Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo único. O prazo de prorrogação da cessão disposta no *caput* será de 12 (doze) meses contados da data de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.'

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.06.23 16:22:52
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 118/2023 de 23 de junho de 2023

Página 3



PORTARIA Nº 112/2023/SMA
DE 16 DE JUNHO DE 2023

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados nos Anexos I, desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 16 de Junho de 2023.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Assessoria de Planejamento e Gestão
Data: 2023.06.16 10:02:15-0300

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 19/06/2023 10:02:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

Diretora de Área - SMA

Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 112/2023-SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
36401/2023	353015	CLEVERSON ANSELMO BUENO CHATAGNIER	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	01/08/2023 À 31/08/2023	SMS
22322/2023	349570	DIVANIR DE LURDES CAMPOS	PROFESSOR – 40 HORAS	18/08/2023 À 16/09/2023 17/09/2023 À 16/10/2023 17/10/2023 À 15/11/2023	SME
32953/2023	241801	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	MOTORISTA	01/08/2023 À 31/08/2023	SMOP
7850/2023	348584	MARIA IVONE SPERUN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/08/2023 À 31/08/2023 01/09/2023 À 30/09/2023 01/10/2023 À 31/10/2023	SMS
5289/2023	353239	PAMELA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/07/2023 À 01/08/2023 01/07/2024 À 31/07/2024 01/07/2023 À 31/07/2025	SMS
25897/2023	338201/ 346201	SANDRA MARA MARQUES FIELDER	PROFESSOR – 20 HORAS	01/07/2023 À 31/07/2023 01/08/2023 À 31/08/2023 01/09/2023 À 30/09/2023	SME
36917/2023	285201	SANDRA MARIA LARA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2023 À 30/09/2023 01/10/2023 À 31/10/2023	SMAS
35577/2023	285401	SÔNIA APARECIDA DE SOUZA LEIDENTZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2023 À 31/07/2023 01/08/2023 À 31/08/2023	SMAS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR.
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: culturafazenda@gmail.com

Ofício nº 126/2023 – SMC

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Cultura.

Assunto: Edital de Chamamento Público para Cadastro de Artesãos para Feira de Artesanato "FazArte" - Etapa IX.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DE ARTESANATO – FAZARTE.

A Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande torna público a quem possa interessar, o presente Chamamento Público que se destina ao cadastramento e credenciamento para exposição e comercialização de produtos artesanais nos diversos espaços públicos existentes no município de Fazenda Rio Grande, em Feiras de Artesanato "FazArte", que tem por finalidade levar à população produtos manufaturados, bem como divulgar hábitos e costumes Fazendenses e do Estado do Paraná, através do artesanato e dos trabalhos manuais.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente edital constitui-se no procedimento de cadastro para seleção de expositores e comercialização de produtos artesanais e/ou manual, conforme condições contidas neste Edital.

1.2 As Feiras de Artesanato podem ocorrer em diversos locais do município de Fazenda Rio Grande, como por exemplo, a Praça Brasil, o Teatro Municipal, os parques: Parque Verde e MultiEventos, o Terminal de ônibus, entre outros.

1.3 O presente cadastramento visa preencher vagas para as Feiras de Artesanato "FazArte", que podem ocorrer de diversas formas: feira permanente, sazonal, itinerante, rotativas, temáticas, etc, proporcionando o fomento de cultura e arte além de trazer benefício financeiro ao artesão, movimentando assim a economia do município.

1.4 O período de inscrições é de 00h01 do dia 23 de junho de 2023 até às 23h59 do dia 04 de julho de 2023.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Edital de Chamamento Público:

- Pessoas Físicas e Jurídicas que trabalham com a arte manual e/ou Artesãos que possuem a Carteira Nacional do Artesão, conforme a Lei 13.180 de 2015.
- Artistas/artesãos residentes em Fazenda Rio Grande, maiores de 18 (dezoito) anos;
- Artesãos que não foram credenciados em bancas anteriores;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR.
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: culturafazenda@gmail.com

c) Estar cadastrado no Sistema de Cadastro Artístico Municipal – SICAM através do site <http://sicam.fazendariogrande.pr.gov.br/principal>

2.2 Não poderão se inscrever:

- Servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
- Menores de 18 anos.

3. DO CADASTRO

3.1 O cadastramento será efetuado através de formulário de inscrição online, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo Link: <https://forms.gle/SSVYsvpFWeXoYo5WA>

3.2 O candidato deverá cadastrar 03 (três) produtos artesanais, e deverá permanecer com o mesmo tipo de produto artesanal durante os dias de Feira. Em caso de alteração de produtos/ramo de atividade no decorrer do tempo, deverá comunicar a Secretaria de Cultura para que seja adequado ao processo de seleção e distribuição de vagas.

3.3 Os artesãos selecionados para demonstração dos materiais serão divulgados através do site da Prefeitura de Fazenda Rio Grande na pasta da Secretaria de Cultura. <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/cultura/fazarte>

3.4 Após o cadastramento e resultado da divulgação, os artesãos deverão levar os produtos artesanais já informados no formulário de inscrição no ato do preenchimento para avaliação da banca selecionada pela Secretaria Municipal de Cultura, que disponibilizará servidores para esta função. A data da entrega dos materiais será no dia 12 de julho (doze) a partir das 9:00 através do pré-agendamento no Teatro Municipal, situado na rua Itália, 287, bairro Nações, pelo telefone 3608 7700.

3.5 Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Único: O cadastramento para as feiras de artesanato não dá ao candidato o direito de expor nas feiras objeto deste Edital; precisará o expositor ser aprovado e ter seu nome divulgado no Diário Oficial Online da cidade de Fazenda Rio Grande e nas redes sociais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Para as feiras, o candidato deverá apresentar até 3 (três) amostras, 1 (um) de cada categoria. Os produtos necessitarão ser embalados conforme sua fragilidade, e deverão ser apresentados para a banca de avaliação, de competência de composição da Secretaria Municipal de Cultura. O artesão terá o prazo de 15 (quinze) minutos para apresentação do produto.

4.2 Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcado para banca avaliadora, este perderá direito de expor e comercializar durante a vigência deste edital, devendo o candidato aguardar novo processo de credenciamento.

4.3 Local da apresentação/ Banca de Avaliação: Teatro Municipal, rua Itália 287 bairro - Nações, no dia 12 de julho do respectivo ano.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 118/2023 de 23 de junho de 2023

Página 4



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Rua São Nicolau, 2450, bairro Iguazu - Fazenda Rio Grande/PR.
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608-7706 e-mail: culturafazenda@gmail.com



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Memorando nº 087/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2023.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação e seleção dos produtos artesanais serão feitas pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura, que seguirá os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação, que consiste em:

I. ARTESANATO;

II. QUALIDADE;

III. APRESENTAÇÃO;

IV. QUÍMICO;

V. Poderá ser realizada vistoria no local de produção se solicitado pela Comissão Especial de Avaliação de Feiras (instituída pela Portaria Municipal nº 114/2022) e/ou Vigilância Sanitária.

5.2 O resultado classificatório proferido pela Secretaria Municipal de Cultura será publicado a partir do dia 18 de julho de 2023, no site da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande. Acesso pelo link: <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/geral/diario-oficial-online> como também nos sites de responsabilidade desta Secretaria.

6. DA SELEÇÃO PARA AS FEIRAS

6.1 A Equipe da Secretaria Municipal de Cultura que gerenciará as Feiras convocará os candidatos por ordem de classificação, para ciência do expositor quanto a classificação e demais questões referentes à organização. O credenciamento dará o direito ao expositor a expor nas Feiras, após assinatura dos termos de responsabilidade, devendo este obter a licença de funcionamento para comercialização do produto.

6.2 Os termos de responsabilidade firmados entre a Secretaria Municipal de Cultura e o feirante deverão conter o local, o período de exposição e demais responsabilidades de ambas as partes.

6.3 Caso o candidato classificado não compareça no dia e horário marcado para exposição nas Feiras perderá direito de expor e comercializar, devendo a equipe da Secretaria Municipal de Cultura, que gerenciará as feiras, fazer a convocação do próximo classificado.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não será permitido o trabalho de menores de 18 (dezoito) anos e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos nas barracas, independente do grau de parentesco que o mesmo tenha com o artesão ou feirante classificado.

7.2 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.3 Os feirantes deverão obedecer aos Decretos Municipais, e ficarem atentos nas normas estabelecidas, preferencialmente em relação ao enfrentamento da COVID 19 e outras variantes.

7.4 Ficará o expositor responsável pela divulgação e comercialização dos seus produtos, não podendo ser prorrogado ou estendido o tempo de exposição contido nos termos, independentemente

dos decretos em vigor.

7.5 O acompanhamento de todas as fases de publicação de resultado e classificações, bem como a observância de todos os prazos, é de responsabilidade do artesão que se inscreveu neste chamamento.

7.6 Casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Equipe da Secretaria Municipal de Cultura.


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023


Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

REGIMENTO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE FAZENDA RIO GRANDE - BIÊNIO 2023/2025-

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1º A IV Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, convocada através de Edital de Convocação no Diário Oficial Eletrônico edição nº 108/2023 do dia 07 de junho de 2023, tem por objetivo:

1.1 Promover o debate sobre os próximos desafios para a área cultural, para a consolidação do Sistema Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande e estabelecer as diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura;

1.2 Eleger os membros do Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2023/2025 - eleição do CMPC.

CAPÍTULO II

Do Tema

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande realizará seus trabalhos a partir do tema "Democracia e Direito à Cultura".

§1º O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura, suas diretrizes e metas de maneira transversal, com a finalidade de atualizar o Plano Municipal de Cultura.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

CAPÍTULO III

Da Realização, Organização e Funcionamento

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande será realizada em 01 de julho de 2023, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 4º A IV Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande será presidida pelo Diretor-Geral de Cultura, Reinaldo Ferreira Borges e, na sua ausência, pela Chefe de Divisão, Jaqueline de Borba Pacheco.

Art. 5º Para organização e o desenvolvimento de suas atividades, a IV Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 5 (cinco) membros representantes do poder público municipal, conforme Art. 16 deste regimento.

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

I. Propor critérios de participação da sociedade civil;

II. Definir o local, a pauta e a programação da conferência;

III. Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

Art. 7º As despesas para realização da IV Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Art. 8º A IV Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da promoção da igualdade racial, das políticas afirmativas e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 118/2023 de 23 de junho de 2023

Página 5



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 9º As inscrições para os participantes serão realizada presencialmente no Teatro Municipal no dia da Conferência.

CAPÍTULO V

Da Eleição dos Membros do Conselho - Representantes da Sociedade Civil

Art. 10º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura do Município de Fazenda Rio Grande (Redação dada pela Lei nº 1.697/2023).

Art. 11º O CMPC de FAZENDA RIO GRANDE será composto por 10 membros e igual número de suplentes, a saber: 05 representantes do poder público (mais 05 suplentes) e 05 representantes da sociedade civil (mais 05 suplentes).

Art. 12º O Poder Público será representado por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes incluindo, entre estes, o Secretário Municipal de Cultura que assumirá o cargo da presidência, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:

- Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) representante;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; 01 (um) representante;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante;
- Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) representante;
- Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante;

Art. 13º A sociedade civil será representada por 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores culturais e quantitativos:

- Sector de Artesanato, 01 (um) representante;
- Sector de Música, 01 (um) representante;
- Sector de Artes Performativas (teatro, dança e ópera), 01 (um) representante;
- Sector de Artes Visuais/Audiovisual, 01 (um) representante;
- Sector de Literatura, 01 (um) representante;

Art. 14º O desempenho do Conselho Municipal de Políticas Culturais será considerado de relevante interesse público e seus membros não serão remunerados.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR

Art. 15º Poderá participar do processo eleitoral, na condição de candidato a conselheiro ou de eleitor:

a) CANDIDATO A CONSELHEIRO: os maiores de 18 anos, inscritos no período estabelecido pelo presente regimento, residentes na cidade de Fazenda Rio Grande a pelo menos 24 (vinte e quatro) meses, observando o cumprimento às exigências do ITEM 4.3 do Edital de Convocação de 2023.

Parágrafo 1º Uma só pessoa não poderá se candidatar em mais de um segmento cultural para o mesmo mandato.

Parágrafo 2º As inscrições são gratuitas e devem ser feitas conforme período estabelecido pelo Edital de Convocação e por este regimento.

b) ELEITOR: estarão aptos a votar todos os residentes no município, que exercem atividades profissionais ou que estudam em FAZENDA RIO GRANDE, maiores de 18 anos, desde que se fizerem presentes no horário da eleição no dia e horário estabelecidos pelo presente regimento, observando o cumprimento às exigências do Edital de Convocação de 2023, onde será disponibilizado um formulário de inscrição que deverá ser preenchido para que tenha direito o voto.

Parágrafo Único. Cada eleitor terá direito a 01 (um) único voto, devendo optar pelo candidato do segmento que melhor lhe representa.

COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 16º O processo eleitoral para o Conselho Municipal de Política Cultural de FAZENDA RIO GRANDE, será coordenado pela Comissão Eleitoral nomeada para este fim pela Secretaria Municipal de Cultura de FAZENDA RIO GRANDE composta por:

- Reinaldo Ferreira Borges, matrícula 360546;
- Teófilo Franklin dos Santos da Siva, matrícula 357710;
- Jaqueline de Borba Pacheco, matrícula 280301;
- Maria da Luz de Oliveira Gois, matrícula 350264;
- Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos, matrícula 360626.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral será extinta logo após o encerramento do Processo Eleitoral 2023.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 17º A eleição dos conselheiros para o mandato 2023/2025, na IV Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande, que será realizada no dia 01 de julho de 2023, sábado, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande e seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADES - PERÍODO MATUTINO
Abertura da IV Conferência Municipal de Cultura de Fazenda Rio Grande;
Fala de autoridades;
Credenciamento de eleitores e conselheiros;
Palavra com ator Leandro Daniel;
Apresentação dos indicados para composição do poder público para o CMPC e indicado para representação do membro vinculado a indústria e comércio;
Apresentação dos candidatos inscritos para representação dos membros da sociedade civil para composição do CMPC;
Proposição de temáticas para debates;
Divisão de grupos.
ATIVIDADES - PERÍODO VESPERTINO
Apresentação de trabalho em grupos;
Debate dos candidatos;
Abertura da votação para eleição dos membros representantes da sociedade civil;
Resultado da eleição dos membros representantes da sociedade civil;
Encerramento.

Art. 18º O voto é pessoal e intransferível.

Parágrafo 1º Os eleitores deverão votar em somente 1 (um) candidato por segmento.

Art. 19º Será considerado conselheiro titular eleito os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos.

Parágrafo 1º Havendo empate, representará o respectivo segmento cultural o candidato que se enquadrar nos seguintes critérios:

- Ter mais idade;
- Estar inscrito no SICAM a mais tempo.

Art. 20º Para o segmento que os candidatos não obtiverem votos válidos, deverá ser realizada uma nova votação. A vaga poderá ser preenchida por 1 (um) representante de qualquer outro segmento, conforme parágrafo § 9º do artigo 39 da Lei nº 1697/2023.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Jacarandá, nº 82, sl 06 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83833.138 CNPJ 95.422.986/0001-02
Tel: (41) 3608 - 7706 e-mail: cultura@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 21º Após a realização da Conferência, os Conselheiros deverão se reunir para elegerem entre si a mesa diretiva do Conselho Municipal de Política Cultural, para a gestão 2023/2025.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Após o encerramento do processo eleitoral os conselheiros eleitos para representar a sociedade civil e os conselheiros indicados para representar o poder público serão nomeados pelo Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 23º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023

Reinaldo Ferreira Borges
Diretor-Geral de Cultura
Decreto nº 6838/2023

Jaqueline de Borba Pacheco
Chefe de Gabinete
Jaqueline de Borba Pacheco
Coordenadora Cultural e de Projetos
Secretaria Municipal de Cultura
Matrícula: 280301 / 348225

Teófilo F. Santos Silva
Matrícula: 357710
Teófilo Franklin dos Santos da Silva
Assistente Administrativo

Maria da Luz de Oliveira Gois
Coordenadora FazArte

Rosângela Ribeiro de Castro Neri Santos
Assessora/coordenadora

Memorando nº 087/2023 - SMC

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2023.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 118/2023 de 23 de junho de 2023

Página 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº 06/SMDE/DA.

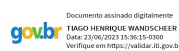
No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, **AUTORIZO**, o fornecimento de calcário para o produtor rural **JOSÉ ROIK**, CPF. 403.911.839-15.

A quantia de **33 (trinta e três) sacos** de calcário dolomítico.

Obs.:

Análise de solo: 1772/2023: **Dosagem – 0,51 t/ha** de calcário dolomítico.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2023



Tiago Henrique Wandscheer

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

AUTORIZAÇÃO Nº 07/SMDE/DA.

No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do Departamento de Agricultura, **AUTORIZO**, o fornecimento de calcário para o produtor rural **JOAO JAIR IVANCHECHEN**, CPF. 031.303.739-69.

A quantia de **240 (duzentos e quarenta) sacos** de calcário dolomítico.

Obs.:

Análise de solo: 1775/2023: **Dosagem – 2 t/ha** de calcário dolomítico.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2023



Tiago Henrique Wandscheer

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto 6238/2022



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONTRATADO: TECHX Informática LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Eletrodomésticos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 37.280,00 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Com início em 20/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONTRATADO: SHALON BUSINESS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Eletrodomésticos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 4.155,00 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Com início em 20/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONTRATADO: J L PEREIRA ARCHILLA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Eletrodomésticos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 3.964,50 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Com início em 20/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONTRATADO: MALKUT E BOHN LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Eletrodomésticos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 14.311,97 (quatorze mil, trezentos e onze reais e noventa e sete centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Com início em 20/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONTRATADO: CLAVES E NOTAS COMERCIO INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Eletrodomésticos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.517,60 (cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Com início em 20/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 118/2023 de 23 de junho de 2023

Página 7



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: Instituto De Previdência Municipal De Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Suprimentos e Eletrodomésticos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 2.072,93 (dois mil, setenta e dois reais e noventa e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – Com início em 20/06/2023.
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 157/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza - desertos/fracassados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 55/2023;
Protocolo: 15289/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2023.

Detentor: MARCELO TADEU DE OLIVEIRA;
CNPJ: 22.979.056/0001-72;
Inscrição Estadual nº: 9048283869,
Endereço: Avenida Cândido de Abreu, nº 433, Bairro: Centro Cívico – Curitiba/PR;
Administrador: Marcelo Tadeu de Oliveira;
CPF nº: 136.102.628-34;
Valor Total: R\$ 5.967,75 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023 - ID 3908

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA;
CNPJ: 73.972.002/0001-16;
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet redundante via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração";
FISCAL: Herivelto Emilio Montowski Junior, matrícula nº 350179;
GESTOR: Caio Duarte Boryça, matrícula nº 351.470;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 31/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/2023;
PROTOCOLO: 23007/2023;
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da data de sua publicação;
VALOR TOTAL: R\$ 89.280,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais);
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza - desertos/fracassados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 55/2023;
Protocolo: 15289/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2023.

Detentor: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 42.587.791/0001-48;
Inscrição Estadual nº: 908.99194-09,
Endereço: Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Bairro: CIC – Curitiba/PR;
Administradora: Pietra Camilo dos Santos;
CPF nº: 132.241.229-43;
Valor Total: R\$ 17.395,86 (dezesete mil e trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

Objeto: "Aquisição de materiais de limpeza - desertos/fracassados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 55/2023;
Protocolo: 15289/2023;
Data da Assinatura: 06/05/2023.

Detentor: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA;
CNPJ: 37.778.759/0001-00;
Inscrição Estadual nº: 90854099-96,
Endereço: Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Bairro: Cidade Industrial – Curitiba/PR;
Administrador: Claudio José dos Santos;
CPF nº: 035.501.499-80;
Valor Total: R\$ 51.773,94 (cinquenta e um mil e setecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 76/2023;
Protocolo: 12482/2023;
Data da Assinatura: 15/06/2023.

Detentor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA;
CNPJ: 07.259.843/0001-56;
Inscrição Estadual nº: 90331595-41;
Endereço: Rua Rocha Loures, nº 665, Bairro: Bonsucesso – Guarapuava/PR, CEP: 85.055-70;
Administradora: Silvaney Berezovski;
CPF nº: 620-590-419-53;
Valor Total: R\$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais).

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 118/2023 de 23 de junho de 2023

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 21/2023

PROTOCOLO: 74779/2022

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para elaboração de parecer jurídico sobre o direito do Município de Fazenda Rio Grande à percepção da compensação financeira tratada no artigo 26 1 da Constituição do Estado do Paraná, atendendo a necessidade do Município de Fazenda Rio Grande.

PESSOA JURÍDICA: BACELLAR & ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ: 03.724.720/0001-98

VALOR: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 23/06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 22/2023

PROTOCOLO: 36873/2023

Objeto: Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa física: Ana Paula Ribeiro, CPF nº 062.635.359-85, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA FÍSICA: ANA PAULA RIBEIRO

CPF: 054.125.701-35

VALOR: R\$ 15.914,90 (quinze mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 23/06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023, que tem como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria para elaboração de parecer jurídico sobre o direito do Município de Fazenda Rio Grande à percepção da compensação financeira tratada no artigo 26 1 da Constituição do Estado do Paraná, atendendo a necessidade do Município de Fazenda Rio Grande, em favor de Empresa: **BACELLAR & ANDRADE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ 03.724.720/0001-98 no valor total de **R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 364/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 74779/2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO MARCONDES ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2023.06.23 15:20:00 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2023, que tem como objeto: Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa física: Ana Paula Ribeiro, CPF nº 062.635.359-85, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Pessoa Física: **ANA PAULA RIBEIRO**, CPF: **054.125.701-35** no valor total de **R\$ R\$ 15.914,90 (quinze mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos)**, com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 375/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36873/2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2023.06.23 16:35:54 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 118/2023 de 23 de junho de 2023

Página 9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 23/2023

PROTOCOLO: 36860/2023

Objeto: Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURIDICA: JDN MEDICAL GROUP LTDA.

CNPJ: 10.262.241/0001-62

VALOR: R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 23/06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 24/2023

PROTOCOLO: 36869/2023

Objeto: Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, CNPJ nº 23.481.981/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURIDICA: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A.

CNPJ: 23.481.981/0001-31

VALOR: R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 23/06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2023, que tem como objeto: Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ nº 10.262.241/0001-62, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Pessoa Jurídica: JDN MEDICAL GROUP LTDA, CNPJ: 10.262.241/0001-62 no valor total de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 374/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36860/2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:043186889917
17
164326-03707

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 24/2023, que tem como objeto: Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, CNPJ nº 23.481.981/0001-31, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Pessoa Jurídica: MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A, CNPJ nº 23.481.981/0001-31, no valor total de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 376/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36869/2023.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:043186889917
17
164326-03707

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 118/2023 de 23 de junho de 2023

Página 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 25/2023

PROTOCOLO: 36870/2023

Objeto: Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURIDICA: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 32.810.983/0001-18

VALOR: R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 23/06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023, que tem como objeto: Contratação do prestador de serviço do quadro de médico clínico geral plantonista, pessoa jurídica: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, credenciado por meio do Edital de Chamamento Público nº 003/2023. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da Pessoa Jurídica: MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 32.810.983/0001-18, no valor total de R\$ 152.783,04 (cento e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e quatro centavos), com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 377/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36870/2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:043186889
17

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		060.2023
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 34.985/2023
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Qualidade <input checked="" type="checkbox"/> LC 85/13 art 17A <input type="checkbox"/> Avaliação de terreno Nome do Proprietário Marcondes Soluções Construtora e Incorporadora Ltda.		
Endereço do imóvel Rua Austrália nº495 "Condomínio Residencial L2Q18 unidade 02" Bairro Nações Cidade Fazenda Rio Grande UF PR		
Referência do endereço Entre a Rua Berlim e a Avenida Londres Lote 02 Quadra 18 Planta Green Portugal II		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes <input checked="" type="checkbox"/> Residencial <input type="checkbox"/> Comercial <input type="checkbox"/> Industrial <input type="checkbox"/> Suburbano		
<input checked="" type="checkbox"/> Infra-estrutura urbana <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto sanitário <input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		
<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input checked="" type="checkbox"/> Galerias A. P. <input checked="" type="checkbox"/> Gás canalizado <input checked="" type="checkbox"/> Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo <input checked="" type="checkbox"/> Transporte coletivo <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Rede Bancária		
<input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Segurança <input type="checkbox"/> Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Regular Pavimentação Asfáltica Topografia Em nível Situação Meio de Quadra Superfície Seca		
Área Total Fração (m²) 120,00 Frente Fr. Austrália (m) 6,00 Frente (m) ***** LD divide unidade 03 (m) 20,00 LE divide unidade 01 (m) 20,00 Fundo div L47(m) 5,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 02/04):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27 Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67		
R\$ 32.816,93		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado <input type="checkbox"/> Recessivo <input checked="" type="checkbox"/> Normal <input type="checkbox"/> Aquecido		
Absorção pelo mercado <input type="checkbox"/> Rápida <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Demorada		
Número de ofertas <input type="checkbox"/> Alto <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo		
Nível de demanda <input type="checkbox"/> Alta <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 49.291 Ofício Registro de Imóveis Comércio Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos Alvará 998/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 29/09/2021, conforme protocolo 18.329/2021;		
• Inscrição Imobiliária 014.055.0468.002.		

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 6.790/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		060.2023
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 34.985/2023
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades de empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2023.

Adelson L. Klem
Mat. 354.106

Andréa Costa
Mat. 352.612

Geovana A. S. Lohmann
Mat. 21.901

02/02